
CURSO DE LICENCIATURAS ASSOCIADAS À ÁREA BÁSICA DE INGRESSO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Regulamento para aproveitamento da carga horária do PIBID

Proposto pela Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) em 04/06/2025. Aprovado pela Comissão de Curso em 11/06/2025, em Reunião Ordinária.

Com base na **Instrução Normativa da UNIPAMPA nº 3/2025¹**, tendo em vista que seu Art. 2º estabelece que as “[...] comissões dos cursos de licenciatura participantes do PIBID deverão reconhecer a carga horária cumprida pelo(a) discente participante do Programa como parte do processo formativo, estabelecendo critérios para seu aproveitamento”, o aproveitamento da carga horária desenvolvida por discentes no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), mediante Plano de Correlação entre as atividades previstas no Subprojeto do PIBID e o PPC do Curso, poderá ser solicitado para as seguintes finalidades:

1. **Estágio Supervisionado Obrigatório;**
2. **Atividades Complementares de Graduação (ACGs);**
3. **Atividades de Extensão Curricular.**

a) Estágio Supervisionado Obrigatório: A Tabela 1 apresenta os diferentes tipos de estágio supervisionado obrigatório que compõem a formação docente e os percentuais máximos de aproveitamento de carga horária que poderão ser solicitados oriunda da participação no (PIBID). Observa-se que os Estágios de Regência, por exigirem atuação direta e integral na condução das atividades pedagógicas, não permitem aproveitamento da carga horária do PIBID (0%). Em contrapartida, estágios com foco em observação, reflexão, monitoria e ações de intervenção pedagógica gerais permitem aproveitamento parcial, variando entre 0% e 50%, conforme a natureza e os objetivos das atividades desenvolvidas.

¹ Disponível no link: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://unipampa.edu.br/portal/sites/default/files/documentos/instrucao_normativa_unipampa_3_de_15_de_abril_de_2025.pdf.pdf](https://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://unipampa.edu.br/portal/sites/default/files/documentos/instrucao_normativa_unipampa_3_de_15_de_abril_de_2025.pdf.pdf)

Tabela 1 – Percentual máximo de aproveitamento da carga horária do PIBID nos componentes de Estágios Supervisionado

Estágio Supervisionado	Percentual máximo de aproveitamento com carga horária do PIBID
Estágio Supervisionado: GEO	50%
Estágio Supervisionado: Monitoria	50%
Estágio Supervisionado: Observação	50%
Estágio Supervisionado: Observação e Intervenção	50%
Estágio Supervisionado: Regência I em Ciências ou em Matemática (conforme Curso Associado)	0%
Estágio Supervisionado: Regência II em Ciências ou em Matemática (conforme Curso Associado)	0%

b) Atividades Complementares de Graduação (ACGs): Poderá ser aproveitada a carga horária das atividades desenvolvidas no PIBID, desde que não tenha sido utilizada para outro fim, até o limite definido pelo PPC do curso para ACGs, observando-se sua regulamentação própria.

c) Atividades de Extensão Curricular: As atividades com caráter extensionista no PIBID, desde que atendam aos requisitos de vínculo com a comunidade escolar e formação docente, poderão ter sua carga horária aproveitada, especificamente com relação à Carga Horária de Extensão Vinculada, com base na certificação pela Coordenação Área do subprojeto e da avaliação/deferimento pela Comissão de Curso, ouvindo-se o docente que oferta o componente no período da solicitação.

Quanto às atividades elegíveis para aproveitamento:

Para fins de aproveitamento nos componentes curriculares, poderão ser consideradas as seguintes atividades desenvolvidas no PIBID:

- Observação e análise de práticas pedagógicas em escolas, preferencialmente, públicas;
- Planejamento e execução de oficinas e atividades didáticas;
- Participação em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e eventos escolares;
- Produção de materiais didáticos e recursos pedagógicos digitais;
- Elaboração de planos de aula e regência de aulas sob supervisão;
- Realização de diagnósticos e intervenções pedagógicas;
- Participação em projetos interdisciplinares e ações formativas;
- Relato reflexivo de práticas de ensino-aprendizagem.

Quanto ao período e condições para solicitação de aproveitamento:

- No caso do aproveitamento de carga horária em componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório ou componentes curriculares com extensão vinculada, o período para solicitação não deverá ultrapassar as 4 primeiras semanas do semestre letivo correspondente aos componentes com carga horária pretendida para aproveitamento.
- No caso do aproveitamento de carga horária para ACGs, a solicitação de aproveitamento poderá ser feita a qualquer tempo, respeitando-se o mínimo de 30 dias de antecedência com relação ao período previsto no Calendário Acadêmico da Graduação para solicitação de ACGs.
- A solicitação de aproveitamento, tratando-se de aproveitamento parcial de carga horária, deverá ser feita mediante a matrícula do discente no componente no qual solicita o aproveitamento, e deverá ser solicitada durante a vigência do subprojeto do PIBID.
- A carga-horária solicitada/concedida para aproveitamento deverá ser múltipla de 15 horas. A Comissão de Curso poderá conceder aproveitamento de carga-horária distinta daquela pleiteada pelo acadêmico.

Quanto ao fluxo para solicitação/avaliação do aproveitamento:

O fluxo para solicitação/avaliação de aproveitamento da carga horária, proposto pelo NDE e aprovado pela Comissão de Curso, está disponível no site do Curso; a saber:

1. O discente preenche (exceto o item 8) o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DO PIBID NO ÂMBITO DOS CURSOS DE LICENCIATURA (**Anexo A²**), solicitando o aproveitamento, e o encaminha, em versão editável, ao Coordenador de Área do subprojeto do PIBID.

- Cabe ao discente declarar, mediante registro no Anexo A, que não solicitou ou irá solicitar aproveitamento para a mesma carga horária e período de atividades solicitadas. Além disso, cabe ao discente o detalhamento das atividades desenvolvidas (item 7 do Anexo A).

2. O Coordenador de Área (CA) do subprojeto do PIBID analisa a solicitação, preenche o item 8, assina e encaminha o Anexo A, em formato pdf, ao Coordenador de Curso.

- Cabe ao CA sistematizar e dar visibilidade às solicitações de aproveitamento recebidas e encaminhadas, por ele, ao Coordenador de Curso, a fim da identificação de eventuais sobreposições de carga horária integralizada pelo(a) discente participante do programa em diferentes formas de aproveitamento.

3. O Coordenador de Curso analisa a adequação da solicitação e, no caso de assentimento, a encaminha à Comissão de Curso para deferimento/indeferimento. No caso de não assentimento, deverá retornar o Anexo A ao CA.

² Disponível no link (em versão editável):

- Cabe ao Coordenador de Curso dar visibilidade ao período para solicitação de aproveitamentos estabelecido nesta regulamentação, a fim de que, caso deferida, esta ocorra sem prejuízos de prazos ou realização de atividades letivas.

4. A Comissão de Curso analisa e defere ou indefere a solicitação, mediante registro em ata de fluxo regular de reunião da comissão.

- À Comissão de Curso caberá considerar o posicionamento do docente que ministra o componente no respectivo período, no caso de solicitações de carga horária de estágios e de extensão, e dos docentes que compõem o Grupo de Trabalho (GT) de ACGs, no caso de solicitações de carga horária desta natureza.

5. O Coordenador de Curso, tanto em casos de deferimento (neste caso, assinado por ele) como de indeferimento (este, com justificativa), encaminha o Anexo A ao discente solicitante, acompanhado da ata (ou extrato da ata) da respectiva reunião da Comissão de Curso, em um mesmo arquivo em formato pdf.

6. (a) No caso de aproveitamentos de carga horária de estágio e de extensão, o discente envia o Anexo A acompanhado da ata (ou extrato da ata), na qual consta o resultado de sua solicitação, ao docente responsável pelo componente. (b) No caso de aproveitamentos de ACGs, o discente submete, via sistema, o Anexo A acompanhado da ata (ou extrato da ata), na qual consta o resultado de sua solicitação.

ANEXO A

(Documento orientador: INSTRUÇÃO NORMATIVA - UNIPAMPA No 3, 15 DE ABRIL DE 2025)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DO PIBID NO ÂMBITO DO CURSO DE LICENCIATURA

1. Nome/Nome social do(a) discente participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):	
() Declaro que não solicitei nem irei solicitar aproveitamento para a mesma carga-horária (período de atividades) solicitada neste instrumento.	
2. Nome do Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência/Curso:	
3. Unidade Acadêmica/Campus:	
4. Instituição (escola onde foram desenvolvidas as atividades do discente bolsista):	
5. Professor(a) Supervisor(a):	
6. Período de realização das atividades:	De: ____/____/____ ____a ____/____/____
7. Descrição das atividades realizadas:	Carga horária:

8. Resultados alcançados – avaliação (<u>Preenchimento pelo Coordenador de Área</u>): Descreva os resultados alcançados, rendimento acadêmico apresentado pelo discente de Iniciação à Docência	Nota:
9. Componente(s) Curricular(es)/Atividades a serem aproveitadas:	Carga horária solicitada para aproveitamento:
Componente curricular: () Extensão () Estágio () ACGs (Grupo: _____) OBS.: Assinalar apenas um campo por solicitação.	

10. Assinatura do(a) coordenador(a) de área do subprojeto Nome/SIAPE

No caso de deferimento, assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso.